



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA



LEI N° 204/00

Concede o título de cidadão  
Águabranquense ao Governador do  
Estado José Targino Maranhão e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba,  
usando das atribuições conferidas pelo Art. 31, inciso IV da Lei Orgânica  
do Município.

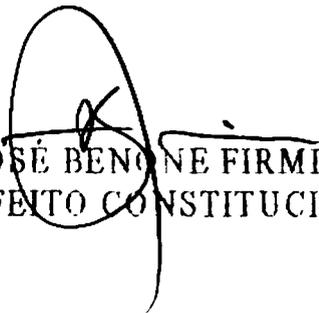
Faz saber que, o Plenário da Câmara Municipal em sessão realizada no dia  
03 de março de 2000, aprovou e Ele SANCIONA e PROMULGA a  
seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido o título de Cidadão Águabranquense  
ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado *José Targino Maranhão*,  
pelos relevantes serviços prestados ao Município de Água Branca.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EM, 08  
DE MARÇO DE 2000.

  
JOSE BENO NE FIRMINO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL